

#### "BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

## Ofício nº //38/2024/SGL/CMBV

Boa Vista - RR, 04 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

### LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV RECEBIDO EM: 041/2/24

AS: 12:3

Assunto: Decreto Municipal nº 1.630/2024, de 04 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário.

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Municipal nº 1.630/2024, de 04 de dezembro de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



# "BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.630/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM AO **ENFERMEIRO** NILTON CÉSAR TEIXEIRA DE SOUZA,  $\mathbf{EM}$ RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO  $\mathbf{EM}$ PROL DA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem ao enfermeiro Nilton César Teixeira de Souza – por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol da melhoria da saúde da população de Boa Vista – RR.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista